



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1.º - Nos termos da LDO para o exercício de 2022, fica concedida Subvenção Social a seguinte entidade:

- APAE (Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio)

Artigo 2.º - A Subvenção Social de que trata no caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2021 na seguinte conformidade:

I – R\$ 72.600,00 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) para APAE (Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio/SP sendo:

11 (onze) parcelas no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) cada e que serão pagas conforme abaixo discriminado:

1-R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a serem pagos com recursos da Educação.

2-R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a serem pagos com recursos da Saúde.

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2023.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de Fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 14 de Janeiro de 2022.

Adriana Crivelli Biffe
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete

